

Considerando que a Direcção-Geral do Tesouro solicitou a transferência do referido motorista de ligeiros para o seu quadro de pessoal: Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º, conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, ambos do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro:

Determina-se o seguinte:

1 — É transferido para o quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — motorista de ligeiros;
Categoria — motorista de ligeiros;
Escala/índice — 8/233.

2 — A transferência a que se refere o número anterior produz efeitos a 10 de Outubro de 2005.

4 de Outubro de 2005. — O Director-Geral do Tesouro, *José Castel-Branco*. — O Secretário-Geral do Ministério da Saúde, *Rui Gonçalves*.

Despacho conjunto n.º 823/2005. — Considerando que a funcionária Maria de Nazareth Sousa Rocha, na situação de licença sem vencimento por tempo indeterminado desde 1 de Abril de 1978, solicitou o regresso à actividade, foi afectada à DGAP, conforme o despacho conjunto n.º 10/2005, de 12 de Novembro de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005;

Considerando o interesse da Administração Regional de Saúde do Norte na integração da funcionária em questão na categoria de técnica superior principal:

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, determina-se que seja integrada no quadro de pessoal da ARS do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, a exercer funções no Centro de Saúde de Paredes e Rebordosa/Unidade de Saúde de Rebordosa, em lugar automaticamente criado para o efeito e a extinguir quando vagar, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior de serviço social;
Categoria — técnica superior principal;
Escala/índice — 1/510.

12 de Outubro de 2005. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Teresa Nunes*. — O Presidente do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Norte, *A. Maciel Barbosa*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho conjunto n.º 824/2005. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no uso da competência delegada pelo Secretário de Estado da Cultura, através do despacho n.º 15 948/2005, de 29 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2005, são aprovados os programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática dos graus 1, 2 e 3, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal do Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia, constantes do anexo ao presente despacho e do qual fazem parte integrante.

19 de Outubro de 2005. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Teresa Nunes*. — O Presidente do Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia, *Elísio Cabral de Oliveira*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática dos graus 1, 2 e 3, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal do Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia.

1 — Especialista de informática:

Sistemas de informação — planeamento e gestão;
Programação — linguagens e metodologia;
Aplicações — desenvolvimento e manutenção;
Bases de dados — planeamento e gestão;
Sites — planeamento e organização;
Infra-estrutura de rede — planeamento e gestão;
Redes de comunicação — planeamento e gestão;

Correio electrónico — gestão;
Segurança informática — planeamento e organização;
Projectos informáticos — gestão;
A informática nas sociedades e nas organizações;
Qualidade na produção de *software* e dados;
Auditoria informática.

2 — Técnico de informática dos graus 1, 2 e 3:

Noções gerais de informática;
A informática nas sociedades e nas organizações;
Sistemas operativos — administração;
Linguagens de programação — conceitos e programação;
Sites — *design* e desenvolvimento;
Infra-estrutura de redes — conceitos de arquitectura e topologia;
Redes locais — administração;
Infra-estrutura de rede — diagnóstico e regularização de anomalias;
Segurança de sistemas informáticos;
Segurança e integridade da informação.

A pormenorização e delimitação dos temas e matérias constarão dos respectivos avisos de abertura dos concursos.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 1036/2005 (2.ª série). — O Conselho de Segurança das Nações Unidas, pela Resolução n.º 1551 (2004), adoptada em 9 de Julho de 2004, aprovou a permanência de uma força multinacional na Bósnia Herzegovina, estendendo a missão da SFOR e transferindo a liderança da NATO para a União Europeia, com a finalidade de continuar o processo de estabilização da paz e evitar o reacender do conflito.

A União Europeia constituiu uma força europeia (EUFOR) e aprovou o plano para a designada «Operação Althea», tendo o DSACEUR sido nomeado comandante da mesma, com o seu quartel-general (QG) sediado no SHAPE.

Em 23 de Novembro de 2004, foi efectuada a conferência de geração de forças para as operações da NATO e UE a decorrer em 2005, tendo Portugal disponibilizado para a operação «Althea» uma companhia de atiradores, uma companhia de comando e serviços, 9 elementos para o QG da EUFOR, 15 elementos para o QG da força multinacional Norte, 12 elementos para duas equipas de observação e ligação e 8 elementos para uma equipa de verificação, num total de 290 militares.

A missão teve início em 2 de Dezembro de 2004.

Deste modo, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º e na alínea e) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1 — Autorizar o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas a aprontar, empregar e sustentar o contingente nacional, na força internacional da EUFOR, sob o comando da União Europeia.

2 — O referido contingente é constituído por uma companhia de atiradores, uma companhia de comando e serviços, 9 elementos para o QG da EUFOR, 15 elementos para o QG da força multinacional Norte, 12 elementos para duas equipas de observação e ligação e 8 elementos para uma equipa de verificação, num efectivo máximo de 290 militares.

3 — Temporariamente, e em avaliação permanente, poderão ser utilizados outros meios dos três ramos das Forças Armadas para apoio e sustentação deste contingente.

4 — A duração da missão é de seis meses, a partir de 2 de Dezembro de 2004, sendo prorrogável sucessivamente por iguais períodos.

5 — De acordo com o n.º 5 da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 1999, os militares que integram o contingente nacional desempenham funções em país de classe C.

15 de Julho de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Louvor n.º 1394/2005. — Louvo o sargento-ajudante do Serviço de Administração Militar 11279486, José de Freitas Vieira, pela forma meritória e competente como ao longo de dois anos e meio vem desempenhando as suas funções na assessoria financeira da Direcção de Serviços de Infra-Estruturas e Comunicações da Direcção-Geral de Infra-Estruturas.